

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 180/2025**

Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2025.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 09/2025, emitido pela Sr<sup>a</sup>. Maria Dalva Soares Rocha, em 09 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Processo CEE/PI nº 266/2025 e, ainda,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária na Sessão do dia 11 de dezembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, vinculada à Rede Jesuíta de Educação, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 9000, Bairro Socopo, CEP 64.063-010, em Teresina (PI), mantida pela Associação Antônio Vieira – ASAV, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0046-00 que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2025, conforme Lista Única anexa a esta resolução.

Art. 2º - Determinar que a presente resolução tem caráter único e exclusivo para os fins especificados no Art. 1º.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti  
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 180/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 15/12/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 15/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021641519** e o código CRC **83B16B74**.